

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAMPUS PAULISTANA

## CONVOCAÇÃO

### REAVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL –BENEFÍCIO PERMANENTE

A Comissão de Assistência Estudantil do campus Paulistana **convoca para processo de reavaliação** do PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL – **BENEFÍCIO PERMANENTE** todos os alunos beneficiários do Campus desta modalidade de benefício estudantil, cujos nomes estão listados em anexo.

Os alunos devem, primeiramente, entregar a documentação exigida na sala da Assistente Social ou na Coordenação Pedagógica nos dias 04 a 09 de março de 2020, entre os horários de 08h às 12h e de 14h às 18h.

Posteriormente, após análise das documentações, os alunos beneficiários serão entrevistados pela Assistente Social do Campus, conforme o dia e o horário agendados.

**Os documentos necessários que devem ser entregues são os seguintes:**

- ✓ Histórico escolar atualizado (solicitar no controle acadêmico do campus);
- ✓ Documentos atualizados que comprovem a renda familiar (conforme Anexo I);
- ✓ Tabelas referentes à composição e renda familiar (tabelas do Anexo II);
- ✓ Documentos para comprovação dos agravantes sociais (se for o caso):
  - Casos de doenças crônicas na família, gastos contínuos com medicamentos;
  - Comprovante atualizado de despesas com aluguel e/ou transporte;
- ✓ Cópia do comprovante de residência (se tiver mudado de endereço).

**ATENÇÃO:** O não comparecimento injustificado dos alunos convocados para a entrevista nas datas determinadas implicará no desligamento do Programa.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAMPUS PAULISTANA

O resultado da reavaliação será divulgado no site do IFPI ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)) e nos murais do IFPI/Campus Paulistana.

### **CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento da Convocação	03/03/2020
Entrega da documentação	04/03 a 09/03/2020
Entrevistas	09/03 a 13/03/2020
Resultado da reavaliação	17/03/2020

### **OBSERVAÇÕES:**

1- Não é permitido ao estudante atendido com BENEFÍCIO PERMANENTE da POLAE acumular com outras bolsas oriundas de recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, como MONITORIAS, PIBIC, PIBIC jr, PIBIC IT e PRAEI.

2- Quando o (a) estudante for sustentado pela sua família de origem (interior ou outra cidade) e morar em casa de outra família deverá trazer documentos de identificação e comprovantes de renda das duas famílias;

3- A qualquer momento o estudante beneficiário pode ser convocado para esclarecer dúvidas.

4- Se houver comprovação de que o estudante beneficiário agiu de má fé e prestou informações falsas:

I - O benefício a ele concedido será cancelado;

II - Devolverá aos cofres públicos os valores recebidos indevidamente.

5- Constatada posteriormente qualquer irregularidade e/ou equívoco, assim como concessão indevida do benefício, a qualquer tempo poderá ocorrer remanejamento e/ou corte do benefício, sendo o estudante beneficiário, ou seu responsável legal, para aqueles menores de idade, comunicado formalmente com antecedência;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAMPUS PAULISTANA

6- Os estudantes beneficiários com bolsas da POLAE deverão participar das reuniões e encontros e atividades promovidas pelo Serviço Social e pela Comissão de Assistência Estudantil (CAE) do Campus;

Paulistana, 03 de março de 2020

---

Diretor Geral do campus Paulistana

(Assinado no original)

---

Presidente da Comissão de  
Assistência Estudantil  
(Assinado no original)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAMPUS PAULISTANA

## **ANEXO I**

### **DOCUMENTOS QUE COMPROVEM RENDA FAMILAR**

**TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVEM SER ENTREGUES EM FOTOCÓPIA, ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS.**

#### **1. Documentos para comprovação da renda familiar.**

##### **1.1 Empregado**

-Último contracheque (exceto contracheque de férias, ou contracheque com 13º sl, nesse caso apresentar o anterior).

##### **1.2 Desempregado**

-Carteira de trabalho constando rescisão de contrato e folha posterior em branco;  
-Rescisão de contrato, constando valor das parcelas do seguro-desemprego; -  
Declaração de pessoa sem renda.

##### **1.3 Profissional Autônomo**

-Declaração de Profissional Informal, conforme modelo (**Anexo III**).

##### **1.4 Trabalhador rural**

- Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente, conforme modelo (**Anexo IV**).

##### **1.5 Pescador**

-Carteira de pescador profissional e;  
- Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente.

##### **1.6 Aposentado e/ou pensionista e recebedor de auxílios e seguro do INSS**

- Último comprovante de recebimento do INSS;  
- O aposentado e/ou pensionista que exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAMPUS PAULISTANA

**1.7 Participante de programas sociais (exemplo: bolsa família, benefício de prestação continuada e outros)**

- Cartão do Programa Social e;
- Último extrato de recebimento do programa.

**1.8 Pessoa sem renda**

- Declaração de Pessoa sem renda, conforme modelo (**Anexo V**).

**1.9 Para estudante e/ou familiar obrigado a declarar o imposto de renda**

- Declaração completa do imposto de renda do ano–calendário de 2014.

**1.10 Pessoa Jurídica**

- Declaração do imposto de renda do ano-calendário de 2014.

**1.11 Pensão Alimentícia**

- Comprovar o recebimento de pensão alimentícia.

**2. A entrega da documentação é de responsabilidade do estudante.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAMPUS PAULISTANA

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR DO ESTUDANTE**

Situação trabalhista dos **responsáveis pelo sustento da família**:

(Entende-se por situação trabalhista, a ocupação atual no mercado de trabalho, tipo: autônomo, empregado, desempregado, funcionário público, aposentado, etc.)

<b>Nº</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>CPF</b>	<b>PROFISSÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>RENDA (R\$)</b>
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAMPUS PAULISTANA

**TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA EM UMA MESMA MORADIA:**

Nº	NOME	PARENTESCO (em relação ao aluno)	IDADE	ESCOLARIDADE	SE ESTUDA (X)	
					escola pública	escola particular
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAMPUS PAULISTANA

**ANEXO III**

**Declaração de Profissional Informal ou Autônomo**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e  
CPF \_\_\_\_\_, declaro que trabalho como profissional autônomo, exercendo  
atividade de \_\_\_\_\_, perfazendo uma  
renda mensal de aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas  
neste documento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Assinatura do declarante**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAMPUS PAULISTANA

## ANEXO IV

### Declaração para Comprovação de Renda de Atividades Rurais

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF

\_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de comprovação que a renda do grupo familiar é oriunda de atividades rurais relacionadas a

\_\_\_\_\_, obtendo uma renda mensal de aproximadamente \_\_\_\_\_.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

DATA:

---

**Assinatura do declarante**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAMPUS PAULISTANA

**ANEXO V**

**Declaração de Pessoa Sem Renda**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e  
CPF \_\_\_\_\_, declaro que não exerço atividade remunerada e  
meu sustento provém de

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

**Assinatura do Declarante**